

PARECER TÉCNICO SEI Nº 27980814

Joinville, 15 de janeiro de 2026

Processo: **Condomínio Comercial Vertical Unimed**

Protocolo: **52932/2019**

Endereço do empreendimento: Av. Marquês de Olinda, s/nº, Costa e Silva

Interessado: Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas
Ambient Engenharia e Consultoria

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico

Após análise das novas considerações abaixo relacionadas acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança do **Condomínio Comercial Vertical Unimed**, que firmou o Termo de Compromisso SEI nº 6816649 em 28 de julho de 2020, Primeiro aditivo SEI nº 0014712035 em 11 de outubro de 2022 e Segundo aditivo SEI nº 25584396 em 19 de maio de 2025, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV vem emitir o seguinte parecer técnico:

Considerando o Parecer Técnico SEI nº 6310545, emitido pela Comissão em 21 de maio de 2020;
Considerando o Parecer Técnico SEI nº 0014025624, emitido pela Comissão em 25 de agosto de 2022;
Considerando o Parecer Técnico SEI nº 25309577, emitido pela Comissão em 29 de abril de 2025;
Considerando a assinatura do Termo de Compromisso SEI nº 0016606225, realizada em 10 de abril de 2023;
Considerando a assinatura do Primeiro Termo Aditivo SEI nº 0014712035 em 11 de outubro de 2022;
Considerando a assinatura do Segundo Termo Aditivo SEI nº 25584396 em 19 de maio de 2025;
Considerando o Ofício enviado pelo empreendedor por e-mail no dia 19 de dezembro de 2025 (SEI 27936394), que solicita a dispensa da execução do item 5.4 do segundo termo aditivo.
Considerando a garantia do princípio da proporcionalidade e razoabilidade na solicitação de contrapartidas, conforme Lei Complementar nº 623/2022.

Recomenda:

O firmamento do Terceiro Termo Aditivo, com base na assinatura do Termo de Compromisso SEI nº 0016606225, Primeiro Termo Aditivo SEI nº 0014712035 e Segundo Termo Aditivo SEI nº 25584396 e **revogação do item 5.4**.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 15/01/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 15/01/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27980814** e o código CRC **0B70B2C5**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.185221-8

27980814v4